



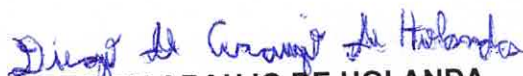
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DE
ADMINISTRAÇÃO DO IPREMA – QUADRIÊNIO
2022/2026 e PERÍODO ADICIONAL DE 30 DE
OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

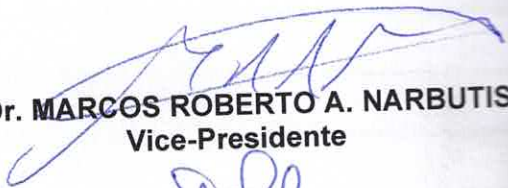
Ata da Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPREMA, realizada na sala de reuniões, da Câmara Municipal de Mairiporã, com sede à Alameda Tibiriçá, nº 340, Vila Nova, neste Município e Comarca de Mairiporã, conforme segue:

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, deu-se início à 25ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 1º e seus dispositivos, da Lei Municipal de nº 4.300 de 2024, estando presentes os membros empossados, conforme portaria nº 4, de 31 de outubro de 2022, Senhores MARCOS ROBERTO ARANTES NARBUTIS, DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA, Senhoras ROSICLÉA DE ARAUJO MARQUES GARCÊS E ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS. A reunião foi aberta pela conselheira Sra. ROSICLÉA DE ARAUJO MARQUES GARCÊS, que conduziu os trabalhos.

Foram aprovados parcialmente por este Conselho, os itens 1; 2; 4 e 5, referente as contas dos meses de março e abril de 2026, conforme parecer conclusivo do Conselho Fiscal, que foram analisadas e julgadas regulares por aquele Conselho, com recomendação. Ressalvamos, que conforme recomendação do parecer, com relação ao item 5, quanto à implementação do manual do Pró-Gestão, este Conselho ratifica que seja verificada a possibilidade pela adesão do manual Pró-Gestão. Quanto ao item 3, será solicitado ao Conselho Fiscal, esclarecimento quanto ao saldo consolidado no Banco BTG Pactual, considerando o valor de R\$ 139.709.082,81, sendo o maior valor dentre os saldos consolidados, citados nesse item. Após esclarecimentos, por parte do Conselho Fiscal, será apreciado na próxima reunião extraordinária. Com relação à resposta ao ofício nº 18/2026, do processo nº 8.808/2026, reiteramos à nossa solicitação de encaminhamento a este Conselho, cópia da sentença do Tribunal de Contas, referente ao exercício de 2024, para atendimento do inciso IX, do art. 9º, da Lei nº 4.300/2024. Nada mais havendo a tratar, eu, DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA, Presidente do Conselho dei por encerrada a reunião, lavrei e subscrevi esta ATA, que segue assinada pelos demais conselheiros.


DIEGO DE ARAUJO DE HOLANDA
Presidente


ROSICLÉA DE A. M. GARCÊS
Secretária


Dr. MARCOS ROBERTO A. NARBUTIS
Vice-Presidente


ANDREA MARCIANO BUENO RAMOS
Membro